



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000020/2020-94

Unidade Gestora: 113210

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A CNEN,
POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE
POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA PONTUAL
SERVIÇOS EMPRESERIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, Sr. **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a empresa **PONTUALSERVIÇOS EMPRESERIALEIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688729/0001-35, sediada na Rua Topázio, 35 — Sapucaias II — Contagem/MG, CEP 32.071-176 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Leandra Patrícia Souza Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº MG — 12004978 e CPF nº 047.850816-60 tendo em vista o que consta no Processo nº 01346000020/2020-94 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 03/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à prestação dos serviços continuados pedreiro, eletricista painel e encanador com dedicação exclusiva da mão de obra no

Laboratório de Poços de Caldas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado em 20 de julho de 2020, que passará a vigor de 01/09/2021 até 01/09/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na alínea C do item do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 214.695,48 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 17.891,29 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada prestará garantia em 5% do valor do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 214.695,48 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de mesma natureza da alocação descrita abaixo, previstos na dotação orçamentária que tenha objetivo de atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e alocada pelo gestor:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/Lapoc

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte: 0100.000.000 / 0174110100

Programa de Trabalho: 168746 / 168752

PI: 20UW0001033 / 20UW0003015

Elemento de Despesa: 339030 / 339039 / 339037

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente e aquela decorrente do reajuste previsto em contrato, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas e manualmente pela Contratada.

Pela contratante:

(Assinado eletronicamente)

Carlos Soares dos Santos
Coordenador Substituto do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

LEANDRA PATRICIA
SOUZA
GONCALVES:04785081660

Assinado de forma digital por
LEANDRA PATRICIA SOUZA
GONCALVES:04785081660
Dados: 2021.08.19 11:28:45 -03'00'

Pela Contratada:

Leandra Patrícia Souza Gonçalves
Sócia proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Soares dos Santos, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas, Substituto(a)**, em 16/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039091** e o código CRC **1D1D1A15**.